



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 181 , DE 24 DE MAIO DE 2010.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 2010.00.00.000390-3, resolve:

CONCEDER Isenção do Imposto de Renda sobre os proventos de aposentadoria de ELIZABETE MARIA DE LIMA, servidora inativa do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária de Pernambuco, nos termos do art. 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713/88, com a redação dada pela Lei nº 11.052/2004, combinado com o art. 30, da Lei nº 9.250/95, com vigência a partir de 08 de fevereiro de 2010, data do laudo médico oficial.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA
PRESIDENTE